



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

LEI Nº 4.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de nova dotação no orçamento do Escritório de Desenvolvimento, a fim de adequar o orçamento referente à concessão de benefício econômico às empresas com fins lucrativos.


Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 08. Escritório de Desenvolvimento
Unidade: 018. Desenvolvimento
Função: 011 Trabalho
Subfunção: 0334 Fomento ao Trabalho
Programa: 0129 Incentivo ao Desenvolvimento
Atividade: 2.501 Incentivo ao Desenvolvimento
Natureza da Despesa: 33604500-0000 Subvenções Econômicas
Valor: R\$ 22.666,66
Recurso: 1500 Livre

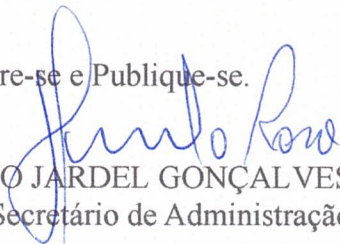
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recursos livres, apurado em 30/09/2025, no valor de R\$ 22.666,66 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 23/12/2025.

